



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 17/PPGSBPAS/UFFS/2023

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E COORDENADOR(A) ADJUNTO(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL – CAMPUS REALEZA

A COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL – *CAMPUS REALEZA*, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, e convoca os interessados para eleição aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul – *Campus Realeza*.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO E DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Este edital visa regulamentar os procedimentos para realização de eleição aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul – *Campus Realeza*.

Art. 2º As normas definidas para esta eleição orientam-se pelo Regulamento da Pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul, aprovada pela RESOLUÇÃO Nº 55/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2023 e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul.

CAPÍTULO II DOS CARGOS E DOS VOTANTES

Art. 3º Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul, *Campus Realeza*, os docentes que integram o quadro permanente do Programa.

Art. 4º Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, todos os membros do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul, *Campus Realeza*.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º As inscrições para o cargo de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul deverão ser feitas por chapas, enviadas por correio eletrônico, para sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br, conforme requerimento disposto no Anexo II deste edital, o qual deverá estar preenchido, assinado e digitalizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Parágrafo único: As chapas inscritas deverão anexar junto ao requerimento de inscrição uma foto atual devidamente identificada para efeito de registro na urna eletrônica.

Art. 6º O processo eleitoral obedecerá ao cronograma disposto no Anexo I deste edital.

Art. 7º Os votos serão equitativamente ponderados, assegurando que cada indivíduo possua um voto de igual valor, independentemente da categoria à qual esteja associado.

Art. 8º A votação será **on-line**, via Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição) e estará disponível no dia e horário da eleição, conforme previsto pelo cronograma, através do *link* <https://sigeleicao.uffs.edu.br/sigeleicao/>.

Parágrafo único: Para votação, cada discente, servidor técnico-administrativo e docente apto a votar seguirá um *link* que apresentará um formulário onde poderá manifestar a sua escolha.

Art. 9º Cada eleitor terá direito a votar em uma das chapas inscritas.

Parágrafo único: O formulário eletrônico de votação apresentará, além da(s) chapa(s) concorrente(s), as opções para o voto em branco e para anulação do voto.

Art. 10. No caso em que houver a inscrição de apenas uma chapa às vagas dispostas no **Art. 1º**, após transcorrido o período de homologação final das chapas descritas no cronograma do edital (**Art. 6º**), a mesma estará automaticamente eleita por aclamação.

Art. 11. A divulgação de todas as etapas do processo será realizada por meio eletrônico pela secretaria do Programa a pedido da Comissão Eleitoral e na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul.

Art. 12. Os recursos e as dúvidas deverão ser encaminhados para a comissão eleitoral pelo e-mail sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br com confirmação de leitura.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE APURAÇÃO

Art. 13. A apuração será realizada no dia seguinte ao término da eleição pelo setor de departamento de Gestão de Demandas e Suportes de Sistemas da UFFS com o acompanhamento da comissão eleitoral (considerando que a eleição se dará pelo SIGEleição) e o resultado da apuração será encaminhado à Comissão Eleitoral para publicação e divulgação.

Parágrafo Único - A apuração será realizada em separado por categoria, atendendo ao disposto neste edital.

Art. 14. Os resultados serão divulgados após o recebimento oficial dos dados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º O prazo para recursos é de vinte e quatro horas após a divulgação dos resultados.

§ 2º Os recursos, caso existam, serão julgados no prazo de vinte e quatro horas do encerramento do prazo para interposição.

§ 3º Após o julgamento será divulgado o resultado final da eleição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Art. 15. A Comissão Eleitoral dará por encerradas as suas atividades com a publicação do resultado final do pleito e o envio de toda a documentação relativa ao mesmo para a Coordenação do Programa.

Art. 16. A chapa eleita assumirá a Coordenação e Coordenação Adjunta do Programa após a publicação da Portaria de Designação.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Nenhum candidato(a) poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

Art. 18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos:

I – pela Comissão Eleitoral em primeira instância;

II – pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul, em segunda instância.

Art. 19. Ao término do processo da eleição para o Cargo de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a), os resultados deverão ser homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul.

Realeza - PR, 21 de setembro de 2023

Comissão Eleitoral

ATA Nº 08/PPGSBPAS-RE/UFRS/2023

Profa. Dra. Dalila Moter Benvegnú (Representante docente) – Siape nº 1929265

MV. Edi Kava Kailer (Representante TAE) – Siape nº 1956211

MV. Rafael Luan Perin (Representante Discente) – Matrícula 4.03.505.05.23.1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I – Cronograma das atividades relativas a eleição para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa de Mestrado em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul – Campus Realeza.

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	25/09/2023
Período para inscrição	25/09/2023 a 04/10/2023
Publicação das chapas inscritas	Até 06/10/2023
Período para recursos das chapas inscritas	Até 10/10/2023
Homologação final das inscrições	Até 11/10/2023
Período para apresentação das propostas (campanha)	11/10/2023 a 13/10/2023
Divulgação da lista de votantes	16/10/2023
Período para recursos da lista de votantes	Até 17/10/2023
Divulgação da lista final de votantes	Até 18/10/2023
Eleição para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul	23/10/2023, entre 8h00 e 19h00
Apuração e divulgação dos resultados	Até 24/10/2023
Período para recursos da divulgação dos resultados	Até 25/10/2023
Homologação e divulgação dos resultados	Até 27/10/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309
sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II – Requerimento de inscrição de chapa a eleição para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul – *Campus* Realeza.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS
CAMPUS REALEZA**

Requerimento de inscrição de chapa a Coordenação e Coordenação Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul.

REQUERIMENTO

Sra. Presidente da Comissão Eleitoral

Vimos, por meio deste, requerer a inscrição da chapa composta pelos membros abaixo indicados para concorrer a Coordenação e Coordenação Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul.

Membros:

Coordenador(a)

Nome legível: _____

Siape: _____ Assinatura: _____

Coordenador(a) Adjunto(a)

Nome legível: _____

Siape: _____ Assinatura: _____

Termos em que pedimos deferimento,

Realeza (PR), ____ de _____ de 2023.